

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO
DE CAMPO GRANDE**



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



 CESAR
PALEMBRO
FERNANDES
14/05/2026 15:59

 CHRISTIAN
GONÇALVES
MENDONÇA
ESTADILHO
15/05/2026 10:48



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e seis, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador César Palumbo Fernandes, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **4ª Vara do Trabalho de Campo Grande**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/5/2025 a 31/3/2026**.

O Edital N. **010/2026**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 20, de 5/3/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000024-27.2026.2.00.0524**, do PJeCor).



VICE-CORREGEDOR

Desembargador César Palumbo Fernandes



1. EQUIPE CORRECCIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barbosa Belão

Nathália de Mello Silva

Taynara Cantero Ximenez

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correccional

Assistente Chefe

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Chefe do Setor de Análise Processual

Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Christian Gonçalves Mendonça Estadulho	Titular da Unidade desde 15/12/2021 - RA N. 156/2021 (PROAD 20980/2021)
Juíza Substituta	Ana Paola Emanuelli Balsanelli	Auxiliar Fixa desde 16/12/2021 até ulterior deliberação(ATO GABVIP N. 80/2021 - ATO GP N. 240/2022, com redação alterada pelo ATO SGP N. 234/2025
Diretor de Secretaria	Tiago Muller Soares	
Lei de Criação	8.432, de 11/06/1992	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos	
E-mail da Unidade	cg_vt4@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	3/6/2025	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular e da Juíza Substituta

O Juiz Titular da Unidade e a Juíza Substituta residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 - Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular e a Juíza Substituta comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, (referenciada pela RA n. 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta	X	

Quadro preenchido com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, corroboradas pelo Juízo.

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos

juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Tiago Muller Soares	-	Diretor de Secretaria	Cedido	
Bruna Cristhine Alves de Carvalho	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	
Fernanda da Silva Cardoso	Analista Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	
Ilda Vieira Genoud (*)	Analista Judiciária	-	Efetiva	
Jeniffer Kelly da Silva Chiriato Pinto Martins	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	
Lia Glauce Leite Martins	Técnica Judiciária	Calculista	Efetiva	
Maria de Jesus Santana (**)	Técnica Judiciária	-	Efetiva	
Marta Carmona Gomes	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	
Odinéia Soares Coelho (***)	Técnica Judiciária	-	Efetiva	
Taciana da Rocha	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	
Tânia Gomes da Rocha	Técnica Judiciária	-	Efetiva	
Ana Flávia Marques da Conceição (***)	Técnica Judiciária	-	Efetiva	

Estagiários

Leticia Rodrigues Santana

Tháíssa Bruna Freitas Rios de Oliveira

(*) servidora aposentada com efeitos a contar de 12/2/2026- PORTARIA TRT/GP/DG N° 030/2026;
(**) servidora aposentada com efeitos a contar de 9/2/2026- PORTARIA TRT/GP/DG N° 034/2026;
(***) servidora aposentada com efeitos a contar de 13/4/2026 - PORTARIA TRT/GP/DG N° 093/2026;
(****) Servidora designada para lotação na 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, com efeitos a contar de 04/05/2026 - PORTARIA TRT/GP/DG N° 112/2026.



Oportuno registrar as aposentadorias das ilustres servidoras Maria de Jesus Santana, Ilda Vieira Genoud e Odinéia Soares Coelho, com efeitos a contar de 09/02/2026, 12/02/2026 e 13/04/2026, respectivamente, conforme disposto nas Portarias TRT/GP/DG n° 034/2026, 030/2026 e 093/2026.

A Corregedoria Regional registra o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelas servidoras ao longo de suas trajetórias funcionais nesta Justiça Especializada, marcadas pela ética, comprometimento, eficiência, responsabilidade, dedicação ao serviço público e respeito aos jurisdicionados sul-mato-grossenses, deixando um legado de profissionalismo e excelência que servirá de referência às gerações futuras de servidores.

Manifesta, ainda, profunda gratidão, desejando às homenageadas uma nova etapa repleta de realizações, saúde e merecido descanso.

O Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor determina o registro da presente referência elogiosa nos assentos das nobres servidoras. **Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para registro e ciência às respectivas servidoras.**

5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 6/5/2026, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023, n. 135/2024 e n. 40/2026(<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2458383>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24a Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Taciana da Rocha - PORTARIA TRT/GP/DG 047/2025;

- Tânia Gomes da Rocha - PORTARIA TRT/GP/DG 041/2026;

A unidade, atualmente, está com apenas 9 (nove) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 2 (dois) estão em regime de teletrabalho. *Observa-se que a servidora Taciana da Rocha (Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n. 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.*

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação		Observações
Excelente	(X)	
Boa	()	
Regular	()	
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores; ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos,

sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento e b) 45% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem finalização, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o Tribunal que alcançar determinado percentual ou menos, no indicador, cumprirá a meta, independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos

resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 31/03/2026
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (E-gestão : Resumo – B1.1/ Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1597	1919	493
2	Processos solucionados (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/ Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1408	1491	389
3	Processos pendentes de solução (E-gestão: Resumo B5 /Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução (“Obs: somente o mês do fechamento”))	708	1056	1150
4	Processos baixados (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	1395	1486	290
5	Processos pendentes de baixa (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa (“Obs: somente o mês do fechamento”))	904	1273	1461
Fase de Cumprimento de Sentença				
Etapa de Liquidação				
6	Liquidações iniciadas (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484 / Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	1034	912	200
	Pendentes de Liquidação (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537 / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	677	664	612
Etapa de Execução				
	Processos iniciados (E-gestão: Resumo – C.11 / Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	1099	865	184

Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)		1312	1261	289
Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo - C.09 - alínea "K" / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada)		1978	1835	1838
Incidentes Processuais pendentes				
(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho – a partir de 2020)				
8	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	33	41	57
9	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	4	13	14
10	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	38	52	56

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve aumento na quantidade de processos pendentes de solução: de 708 (setecentos e oito), em 2024, para 1.056 (mil, cinquenta e seis) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução 1.150 (mil, cento e cinquenta) processos, até 31/3/2026, sendo **3 (três) do ano 2017, 1 (um) do ano de 2021, 1 (um) do ano de 2022, 1 (um) do ano de 2023 e 65 (sessenta e cinco) do ano de 2024** que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026.

24ª Região-MS - Campo Grande - 4ª Vara do Trabalho				
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2017	0025373-37.2017.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	0025377-74.2017.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

2017	0025588-13.2017.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2021	0024874-14.2021.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2022	0024577-70.2022.5.24.0004	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2023	0024840-68.2023.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024131-59.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0024137-66.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0024139-36.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0024141-06.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0024146-28.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0024169-71.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0024173-11.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso

2024	0024243-65.2024.5.24.0004	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024357-04.2024.5.24.0004	ACC	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024505-75.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0024527-73.2024.5.24.0004	ACPCiv	Campo Grande - 4ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	0024542-42.2024.5.24.0004	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024753-78.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0024851-63.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024891-45.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024951-18.2024.5.24.0004	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024995-37.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024997-07.2024.5.24.0004	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025114-95.2024.5.24.0004	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025173-83.2024.5.24.0004	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025209-28.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

2024	0025229-19.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025234-41.2024.5.24.0004	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025243-63.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025248-85.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025327-04.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025331-04.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025353-02.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025389-44.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025414-57.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025453-17.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025455-84.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025486-44.2024.5.24.0004	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025492-51.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025514-12.2024.5.24.0004	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025524-19.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025530-63.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

2024	0025558-31.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025561-83.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025573-60.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0025574-82.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025578-82.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025603-95.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0025608-20.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025630-18.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025632-85.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025635-03.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025636-85.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025639-77.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025640-25.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025650-09.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

2024	0025696-58.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025715-04.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025765-30.2024.5.24.0004	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025771-37.2024.5.24.0004	ACPCiv	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0025828-55.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025829-40.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025833-77.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025839-84.2024.5.24.0004	RTSum	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025857-08.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025862-30.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025865-82.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0025866-67.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025874-44.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025875-29.2024.5.24.0004	RTOrd	Campo Grande - 4ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **71** (setenta e um) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente nos indicadores da unidade.

A unidade deverá implementar medidas voltadas à redução dos prazos entre a distribuição do processo e a prolação da sentença, bem como **concentrar esforços para baixar mais processos**, uma vez que o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)** leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **1.978** (mil, novecentos e setenta e oito), em 2024 para **1.835** (mil oitocentos e trinta e cinco), em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **1.838** (mil, oitocentos e trinta e oito) até **31/3/2026**.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de embargos de declaração, tutelas provisórias e ações incidentais de liquidação/execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos: ATOrd 0024102-56.2018.5.24.0004 (ED -20/5/2025), ATOrd 0024754-39.2019.5.24.0004 (Tutela -21/8/2024), ATOrd 0025750-08.2017.5.24.0004 (EE - 5/12/2023).

A unidade deverá analisar os demais processos das listas acima, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos do Diretor de Secretaria, nesta data, em especial os que constam com prazo de pendências muito altos e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as inconsistências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)	31/3/2026
	0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **27/4/2026**, tela abaixo:

The screenshot displays the 'eGestão 1º Grau' interface. On the left, the 'Relatório' section has 'Saldo de processos no arquivo provisório' selected. The 'ANO' is set to 2026, and 'ANO-MÊS' is set to 2026-03. The 'VARA' section shows '4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE' selected. The 'Ocorrências' box displays '0' and the 'Média (Intervalo)' box also displays '0'. The main table area is empty, with a header row containing 'Item', 'Classe', 'Tarefa', 'Juiz', 'Unidades', and 'Municípios'. The bottom of the screen shows a table header for 'RELAÇÃO DE PROCESSOS' with columns: Unidade, Qt, Descrição, Sq, Intervalo, Início, Término, Processo, Do, Classe, Juiz, Tarefa, ATUAL do PJ, Data Tarefa, Há...dias.

O Diretor de Secretaria informou que, havendo processos no arquivo provisório, são verificados mensalmente, com a utilização do GIGS para aferição dos prazos.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2012: 0000510-90.2012.5.24.0004 e 0000558-49.2012.5.24.0004; **2013:** 0000913-25.2013.5.24.0004; **2014:** 0024425-03.2014.5.24.0004, 0025013-10.2014.5.24.0004, 0025957-12.2014.5.24.0004; **2015:** 0024151-05.2015.5.24.0004; **2016:** 0025815-37.2016.5.24.0004; **2017:** 0025527-55.2017.5.24.0004, 0025750-08.2017.5.24.0004; **2018:** 0024102-56.2018.5.24.0004, 0024507-92.2018.5.24.0004, 0024629-08.2018.5.24.0004, 0024767-72.2018.5.24.0004; **2019:** 0024037-27.2019.5.24.0004, 0024531-86.2019.5.24.0004, 0024717-12.2019.5.24.0004, 0024754-39.2019.5.24.0004; **2020:** 0024062-06.2020.5.24.0004; **2021:** 0024052-21.2021.5.24.0004, 0024743-39.2021.5.24.0004; **2022:** 0024967-40.2022.5.24.0004, 0025168-32.2022.5.24.0004; **2023:** 0024034-91.2023.5.24.0405, 0025105-70.2023.5.24.0004, 0025115-26.2023.5.24.0001; **2024:** 024575-32.2024.5.24.0004, 0024579-69.2024.5.24.0004, 0024591-46.2024.5.24.0081, 0024709-59.2024.5.24.000, 025269-98.2024.5.24.0004, 0025337-48.2024.5.24.0004, 0025614-64.2024.5.24.0004; **2025:** 0024089-13.2025.5.24.0004, 0025098-10.2025.5.24.0004, 0025194-25.2025.5.24.0004, 0025374-41.2025.5.24.0004, 0025680-10.2025.5.24.0004, 0025714-82.2025.5.24.0004, 0025816-07.2025.5.24.0004.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados estatísticos. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece nas tarefas. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de Conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até sentença)	2024	2025	2026 até 31/03/2026
Unidade Correicionada	155	177	195
Média TRT24	138	150	167
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	131

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(*) Cor_08_Movimentação processual para Correição

(<https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>)

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (prazo do conhecimento) finalizou o ano de 2025 **acima** da média deste Regional e da média dos demais Regionais de mesmo porte.

A unidade deve seguir implementando ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda à demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias e aqueles que estão aguardando a manifestação das partes. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais n. 1 e 5.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de Liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/03/2026
Unidade Correicionada	102	74	126
Média TRT24	152	123	148

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, além dos decursos e da observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, uma vez que estas suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa de Execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/03/2026
Unidade Correicionada	595	813	891
Média TRT24	750	842	1117

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, tais como: o lapso de

tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo, assim, para a redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/03/2026
Unidade Correicionada	1145	1196	1005
Média TRT24	876	822	877

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá **concentrar esforços e priorizar o arquivamento dos processos** aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, bem como no Índice de Atendimento à Demanda (IAD) e outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2024	2025	2026 até 31/03/2026
	10	10	10

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar na central, a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolarem o prazo legal (art. 721, § 2º, da CLT).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/03/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	64	95	112
	TRT24	67	81	104
2 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	18	12	14
	TRT24	15	16	17
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	121	152	178
	TRT24	113	131	151
Exceto Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/03/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	76	97	116
	TRT24	69	83	104
5 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	18	15	15
	TRT24	18	20	19
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	181	196	208
	TRT24	158	165	178

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática.
Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e**

sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Produtividade dos Juízes que atuaram na Unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2024	2025	2026 até 31/03/2026
Ademar de Souza Freitas	-	3	1
Alexandre Marques Borba	20	2	-
Ana Paola Emanuelli	504	620	168
André Luis Nacer de Souza	3	-	-
Anna Paula da Silva Santos	1	1	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	46	-	-
Christian Gonçalves Mendonça Estadulho	528	583	194
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	91	17	-
Fabiane Ferreira	45	61	7
Geraldo Furtado de Araujo Neto	4	-	-
Hella de Fatima Maeda	26	14	-
Izabella Ramos Pinto	2	-	-
João Cândido	3	-	-
Juliana Martins Barbosa	16	-	-
Lais Pahins Duarte	-	47	10
Leonardo Ely	-	1	-

Luiz Divino Ferreira	1	-	-
Mara Cleusa Ferreira Jeronymo	-	-	1
Nadia Pelissari	-	42	3
Renato Luiz Miyasato de Faria	2	1	-
Renato de Moraes Anderson	64	99	5
Valdir Aparecido Consalter Júnior	50	-	-
Total	1406	1491	389

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.1.1)

Ressalta-se o **incremento de 6%** na produtividade da fase de conhecimento (solução de processos) quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Todavia, conforme registrado no item 7, observou-se um **aumento de 20%** no número de casos novos na fase de conhecimento.

Dessa forma, este Vice-Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande a **concentrarem esforços para solução dos processos**, a fim de **julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente** (cumprir a Meta 1 do CNJ), **bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença**. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. Sentenças Líquidas Proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2024			2025			2026 (até 31/3/2026)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
248	51%	489	269	48%	558	62	39%	161

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão (e-Gestão - Relatórios gerenciais - A.1.2.5) e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2025, a unidade alcançou o índice de 48% de sentenças líquidas, desempenho um pouco **inferior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,04%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
Média: Pequeno Porte	6.047	10.086,0	61,41
Média: País	7.587,25	31.750,25	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 31/03/26

Região Judiciária	2026		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	1.344	2.707	49,6
13a - PB	2.438	3.146	77,5
14a - RO e AC	950	1.827	52,0
16a - MA	782	2.100	37,2
17a - ES	1.555	3.398	45,8
19a - AL	1.066	1.325	80,5
20a - SE	1.632	1.900	85,9
21a - RN	2.293	2.718	84,4
22a - PI	485	914	53,1
23a - MT	919	1.485	61,9
24a - MS	1.099	1.968	55,8
Média: Pequeno Porte	1.323,91	2.190,8	62
Média: País	1.543,04	6.474,92	23,8

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2026, até 31/3/2026, a unidade apresentou o percentual de **39%** (trinta e nove por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal também caiu para 55,80%.

Considerando que a unidade apresenta um percentual de sentenças líquidas abaixo do índice deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte, reitera-se a recomendação para que o juízo concentre esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados alcançados.

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas em quatro dias da semana, em regra, nas modalidades presencial e telepresencial, com média semanal de 55 (cinquenta e cinco) audiências iniciais, 32 (trinta e duas) instruções, 6 (seis) encerramentos de instrução e 2 (duas) conciliações em execução.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que a **média de casos novos na fase de conhecimento, no ano de 2025, foi de 160 (cento e sessenta) processos por mês**. Todavia, ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, nos últimos 5 meses do ano de 2025 (agosto a dezembro), observou-se que **a média de primeiras sessões realizadas (iniciais e unas) foi de 120 (cento e vinte) audiências**.

O Juízo deverá **concentrar esforços** para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas **supere ou, ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos**, com o objetivo de reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO n. 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n. 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

Art. 4º [...] §1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;*
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
- c) mutirão ou projeto específico;*
- d) conciliação ou mediação; e*
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior [...].*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n. 54/2023

(<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024.

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização de audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	x	
Juíza Substituta	x	

Quadro preenchido com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, corroboradas pelo Juízo.

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua

Tipo de Audiência	Data
Una	25/05/2026
Conciliação em Conhecimento	18/06/2026
Conciliação em Execução	06/05/2026
Encerramento de instrução	13/05/2026
Instrução	27/07/2026

Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 7/4/2026 (referente ao período de 7/4/2026 a 7/4/2028)

Verifica-se que os prazos das audiências mais longínquas estão por volta de 90 (noventa) dias entre a distribuição e a realização da primeira audiência, conforme se constata, por amostragem, nos processos **ATOrd 0024255-11.2026.5.24.0004** (distribuição 20/2/2026 e audiência designada para 28/5/2026) e **ATSum 0024283-76.2026.5.24.0004** (distribuição 25/2/2026 e audiência designada para 25/5/2026).

Oportuno registrar que, na data da análise (28/4/2026), existiam 97 (noventa e sete) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial, e, alguns, com mais de 30 (trinta) dias na tarefa.



O Juízo deverá seguir priorizando a inclusão em pauta dos novos processos e primando para que seja feita uma triagem inicial mais célere, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução

Encerramento de instrução	Quantidade
	23

Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 7/4/2026 (referente ao período de 7/4/2026 a 7/4/2028)

Na data de 7/4/2026 foi constatado que existiam **23** (vinte e três) processos aguardando o encerramento de instrução na 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, sendo a mais longínqua para o dia 13/5/2026.

13.5 - Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		4ª Vara do Trabalho de Campo Grande		
UF		MS		
Data da última remessa		2/3/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 31/03/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	1	1	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	1	0
	Total	1	2	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	259	261	83
	Exceto Rito Sumaríssimo	543	674	141
	Encerramento de Instrução	176	153	30
	Total	978	1.088	254
Una	Rito Sumaríssimo	55	30	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	15	18	0
	Total	70	48	0
Conciliação conhecimento		1.276	1.391	327
Conciliação execução		85	100	17
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		2.410	2.629	598

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

Registra-se o **aumento** de 219 (duzentos e dezenove) audiências realizadas ao comparar os dados de 2024 com os de 2025. Constata-se que o aumento ocorreu inclusive no número de audiências conciliatórias realizadas em processos da etapa da execução.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 34.062.526,77	R\$ 36.444.022,79
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 363.748,41	R\$ 359.455,54
Contribuição Previdenciária	R\$ 3.293.525,94	R\$ 3.136.011,08
Imposto de Renda	R\$ 637.704,43	R\$ 827.322,67
Multas	-	-

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	13
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	25
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	12

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- A unidade não destacou boas práticas.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

Procedimento	Sim	Não	Observação
1 A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 do CPCCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATSum 0025060-95.2025.5.24.0004 (pessoa portadora doença grave - 6 meses) e PetCiv 0024366-29.2025.5.24.0004 (aprendizagem profissional - 6 meses)
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução n. 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024117-44.2026.5.24.0004 -audiência 13:30 e ATSum 0024187-61.2026.5.24.0004 - audiência 13:35
3 A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de “Regressivas Previdenciárias (INSS) - CNPJ 00.394.528/0001-92” – disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?		X	Constatação, por amostragem, nos processos: ATOrd 0024235-54.2025.5.24.0004 e ATOrd 0024394-94.2025.5.24.0004 foi reconhecido a doença ocupacional, entretanto, <u>na sentença não houve determinação de intimação da União.</u>
4 Os Juízes observam a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?		X	Constatado, por amostragem, que nos processos ATOrd 0024829-68.2025.5.24.0004 e ATOrd 0024506-97.2024.5.24.0004 foi deferido o adicional de insalubridade e <u>não houve determinação de encaminhamento de cópia da sentença ao Ministério do Trabalho e Emprego.</u>
5 A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATSum 0025591-84.2025.5.24.0004 e ATOrd 0025644-65.2025.5.24.0004

<p>6 A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?</p>	<p>X</p>	<p>o Diretor informou que os registros são realizados antes de proferida sentença de extinção.</p>
<p>7 A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.</p>	<p>X</p>	<p>Constatação, por amostragem, processo: ATOrd 0024785-49.2025.5.24.0004 (assédio moral ou sexual - 6 meses)</p>
<p>8 Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT(OFCIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD 19697/2021)?</p>	<p>X</p>	
<p>9 A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N° 5/2025)?</p>	<p>X</p>	<p>O Diretor de Secretaria informou que não identificou ações com indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória.</p>

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (art. 926, do CPC)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

Processos	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024791-56.2025.5.24.0004	"b"	IRDR - TEMA 30 0024312-80.2022.5.24.0000 Comissão.Venda Parcelada Distinguishing –Improcedência do pedido de diferenças de comissões e reflexos, pois há cláusula contratual que fixa a base de cálculo no valor à vista da venda, excluindo juros e encargos, mesmo em vendas parceladas, não se aplicando o Tema 30.
0024847-89.2025.5.24.0004	"a"	AD - TEMA 9 0024122-54.2021.5.24.0000 Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos.
0025389-44.2024.5.24.0004	"a"	AD - TEMA 36 0024521-49.2022.5.24.0000 Dano Existencial. Jornada Exaustiva. Motorista
0025881-36.2024.5.24.0004	"a"	AD - TEMA 26 0024228-79.2022.5.24.0000 Pedido de demissão da empregada gestante. Necessidade de assistência sindical.
0025327-04.2024.5.24.0004	"a"	AD TEMA 8 0024108-70.2021.5.24.0000 Danos materiais. Lucros cessantes. Pensionamento. Base de cálculo AD TEMA 44 0024588-77.2023.5.24.0000 Possibilidade de cumulação do benefício previdenciário com a indenização por danos materiais/lucros cessantes.

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 (até 31/3/2026)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid o	Cancel adas	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid o	Cancelad as
RPVs - União	11	11	-	-	-	4	1	3	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	4	-	-	1	6	-	-	5	1
RPVs - Estados	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	3	3	-	-	-	3	-	-	3	-
RPVs - Municípios	7	-	-	7*	-	2	-	-	2	-
Total	30	22	-	7	1	15	1	3	10	1

7 RPVs - 4 expedidas no processo ATOrd 0024743-39.2021.5.24.0004 e 3 expedidas no processo ATOrd 0024473-49.2020.5.24.0004 que foram pagas no PJe por meio de penhora via SISBAJUD e ainda não registrado pagamento no Sistema GPREG;

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREG - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N. 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/09/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC N. 01/2025).

A 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu no total **45** (quarenta e cinco) Requisições de Pequeno Valor, sendo **30** (trinta) em 2025 e **15** (quinze) em 2026, até **31 de março**.

Constatado, até a data da análise (30/4/2026), que existem: 7 (sete) Requisições de Pequeno Valor (RPV) que se encontram pagas no PJe e sem registro pagamento no GPREC.

Constatado ainda que, há 7 (sete) Requisições de Pequeno Valor criadas no Sistema GPREC (Pré-cadastro RPV) no ano de 2025 e 50 (cinquenta) Requisições de Pequeno Valor e 9 (nove) Precatórios criadas no Sistema GPREC (Pré-cadastro RPV) no ano de 2026 e que não foram autuadas.

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades acima relatadas (ausência de registro de pagamentos no GPREC e autuação e ou cancelamento das RPs e Precatórios pendentes na lista de Pré-cadastro de RP), bem como informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 60(sessenta) dias, as medidas adotadas.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa n. 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUA**

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos da Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO WHATSAPP E-MAIL SALÃO VIRTUAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbhauhCY8ixk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a

sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

A Unidade **informou** que não desenvolve outras ações de sustentabilidade além das acima mencionadas.

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
" continue concentrando esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio da fase de conhecimento – 155 dias (item 10.1) e o prazo médio do arquivamento definitivo – 1.145 dias , considerando o resultado do ano de 2024, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo, garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88) e reduzir as taxas de congestionamento da unidade"	não	O Diretor informou que os magistrados da unidade, em conjunto com os servidores, vêm empenhando esforços para reduzir os prazos, incluindo mais processos em pauta e realizando mais audiências. <u>Contudo, conforme se observa nos itens 10.1 e 10.3, o prazo em 2025 aumentou e há tendência de aumento do prazo médio do conhecimento para o ano de 2026</u>
" monitore os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligencie junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolam o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º)"	sim	Informado que a unidade mantém contato direto com a central de mandados.
" continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 27 (vinte e sete) mais antigos (2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST"	sim	O Diretor de Secretaria informou que a unidade vem realizando esse procedimento, o que pode ser constatado no item 7. <u>A unidade deverá seguir monitorando esses processos antigos e ainda pendentes de solução.</u>
" observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas , agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025)"	sim	O Diretor de Secretaria informou que a unidade tem observado esse procedimento, o que foi constatado e registrado no item 16.1, tópico 2.

<p>"observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar o relatório de embargos de declaração pendentes e de ações incidentais de liquidação/execução juntado aos autos desta correição, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes (item 7, tópicos 9 e 11), bem como adotar sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências"</p>	<p>parcialmente cumprida</p>	<p>Em que pese a informação de que a Unidade observa as petições e realiza os devidos ajustes, verificou-se (item 7, tópicos 8, 9 e 10) que há petições antigas ainda pendente de ajustes (registro julgamento e ou retificação do tipo de petição)</p>
<p>"observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas "b.2", promovendo a movimentação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados"</p>	<p>sim</p>	<p>o Diretor informou que todos os processos mencionados no item 21, alínea "b.2" foram devidamente verificados e movimentados</p> <p>Constatado que as providências adotadas foram informadas nos autos do PJeCor CorOrd 0000033-23.2025.2.00.0524 - doc. ID 6755157.</p>
<p>"reitera a recomendação para que concentre esforços para redução do tempo para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, expedições, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir as práticas tardias constatadas (item 21, alínea "b.2")"</p>	<p>parcialmente cumprida</p>	<p>Em que pese a informação de que a Unidade tem envidados esforços para cumprir todas as tarefas, mesmo diante do reduzido número de servidores, verificou-se (item 21, tópicos 3 e 5) um elevado número de processos paralisados há mais de 30 dias e com práticas tardia.</p>
<p>"aprimore a utilização do GIGs para definir e personalizar responsáveis, prazos, atividades e comentários e adote sistemática de conferência diária pelo "Meu painel", com análise e providências pertinentes, a fim de evitar apontamentos de GIGS vencidos, considerando a constatação pela equipe correcional registrada nos itens 21, alíneas "b.1.1" e "b.2"</p>	<p>parcialmente cumprida</p>	<p>Em que pese a informação de que a Unidade vem realizando esse procedimento, observou-se (item 21, tópico 3), um elevado número de apontamentos de GIGS vencidos.</p>

<p>“registre em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT), considerando a constatação no tópico 16.1, item 5”</p>	<p>sim</p>	<p>Conforme constatação, por amostragem (subitem 16.1, tópico 5)</p>
<p>“reitera a recomendação para que incremente o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos”</p>	<p>parcialmente cumprida</p>	<p>Em que pese o singelo aumento no número de sentenças líquidas, observou-se no item 12 que o percentual ainda continua abaixo da média deste Tribunal e dos demais tribunais de mesmo porte.</p>
<p>“encaminhe cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho à Superintendência Regional do Trabalho, por e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização (RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013)”</p>	<p>não</p>	<p>Conforme verificado, por amostragem, no subitem 16.1, tópico 4, constatou-se sentenças onde se deferiu o adicional de insalubridade, todavia, não houve determinação de encaminhamento de cópia ao Ministério do Trabalho e Emprego.</p>
<p>“passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio de comunicações a Advocacia-Geral da União, quando ocorrer o trânsito em julgado da decisão que reconheceu conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)”</p>	<p>não</p>	<p>Conforme verificado, por amostragem, subitem 16.1, tópico 3, constatou-se sentenças onde foi reconhecida doença ocupacional, entretanto, não houve determinação de intimação da União.</p>

<p>“ siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025”</p>	<p>sim</p>	<p>Conforme registrado no item 23.1, a Unidade cumpriu as Metas no ano de 2025</p>
<p>” adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n° 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024”</p>	<p>sim</p>	<p>*Conforme registrado no item 21, tópico 256</p>
<p>” observe, nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como <u> as retificações e arquivamento</u>, tudo nos termos do art. 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, “b.2”</p>	<p>sim</p>	<p>a Unidade informou que está realizando esse procedimento</p>
<p>” atente para a admissibilidade recursal e para o correto cadastramento das partes, classes, assuntos e prazos, por ocasião da remessa do processo à instância superior (RA n° 16/2023), considerando registro no item 21, alínea “b.2”</p>	<p>sim</p>	<p>Informado que a Unidade vem realizando esse procedimento</p>
<p>” observe o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, inclusive, com o registro no BNDT dos entes públicos com RPVs em atraso, conforme Recomendação TRT/SECOR n° 4/2023. A unidade deverá, no <u> prazo de 60 (sessenta) dias</u>, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18</p>	<p>sim</p>	<p>a Unidade informou que tem observado esse procedimento</p> <p>*Constatado nos autos do PjeCor CorOrd 000033-23.2025.2.00.0524 no doc. ID 6755157 que foram efetuados os lançamentos</p>

<p>(RPVs com registro de pagamento parcial no sistema GPREC e RPVs que se encontram pagas no PJe e sem registro pagamento no GPREC)”</p>		
<p>“observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, concentre esforços para baixar os processos aptos para tal, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade”</p>	<p>parcialmente cumprida</p>	<p>Constatada a existência de vários processos paralisados e passíveis de baixa (item 21, tópico 4). <u>A unidade deverá priorizar os referidos casos a fim de baixar tais processos, e adotar sistemática periódica voltada à localização e baixa de processos</u> (relatórios de acompanhamento sugeridos no item 21, tópico 4).</p>
<p>“proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 90 (noventa) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de novos passivos; e continue alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 007/2023), a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas trimestralmente à CGJT”</p>	<p>parcialmente cumprida</p>	<p>Constatado, nos autos do PJeCor CorOrd 0000033-23.2025.2.00.0524 (doc ID 6755157), a informação do Diretor de Secretaria de que não foi possível sanear os 180 processos pendentes nas listagens, em razão do <i>déficit</i> de servidores. Foi concedido prazo adicional (termo em 31/3/2026), após o qual se observou redução do passivo de processos arquivados com contas ativas (item 21, tópico 18).</p>

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

1) não há, nesta data, processos aguardando julgamento com prazos vencidos;

2) de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em **27/4/2026**, foi constatado pela equipe correcional que a unidade não possui processos aguardando despacho há mais de 120 dias;

3) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **27/4/2026**, registrou **970** (novecentos e setenta) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicações **150** (cento e cinquenta), Aguardando audiência **4** (quatro), Cumprimento de Providências **246** (duzentos e quarenta e seis), Análise **81** (oitenta e um), Elaborar sentença **13** (treze), Elaborar despacho **92** (noventa e dois), Elaborar decisão **11** (onze), Aguardando prazo **105** (cento e cinco), Remeter ao 2º Grau **2** (dois), Escolher tipo arquivamento **26** (vinte e seis), Recebimento de instância superior **86** (oitenta e seis), Controle de parcelamento **2** (dois), Triagem inicial **1** (um), Registrar trânsito em julgado **1** (um), Conclusão ao magistrado **9** (nove), Prazos Vencidos **141** (cento e quarenta e um). A unidade deve priorizar a análise de eventuais processos paralisados nas tarefas “Elaborar sentença”, “Escolher tipo de arquivamento”, “Registrar trânsito em julgado” e demais tarefas sensíveis;

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS,

principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

Constatou-se a existência de múltiplos GIGs com prazos vencidos, em processos de várias tarefas, dentre as quais destaca-se “Cumprimento de providências”, conforme evidenciado no print abaixo.

	de Providências Fase: Execução	SISBAJUD	08/08/2025 14:15	TIAGO MULLER SOARES		12/06/2024		
	Cumprimento de Providências Fase: Execução	ARISP	20/08/2025 14:24	TIAGO MULLER SOARES		31/07/2025		
	Cumprimento de Providências Fase: Execução	PROTESTOJU	05/09/2025 09:31	TIAGO MULLER SOARES		13/08/2024		
	Cumprimento de Providências Fase: Execução	SNIPER	27/10/2025 17:16	TIAGO MULLER SOARES		14/10/2025		
	Cumprimento de Providências Fase: Conhecimento	Leloeiro	04/11/2025 11:39	TIAGO MULLER SOARES		05/11/2025		
	Cumprimento de Providências Fase: Execução	Digitalizar	13/11/2025 11:48			24/11/2025		
	Cumprimento de Providências Fase: Execução	Pesquis de... +1	17/11/2025 13:07			02/10/2025		
	Cumprimento de Providências Fase: Execução	Pesquisa de...	19/11/2025 10:45			28/11/2025		

A unidade deve aprimorar a utilização e controle do GIGS, pois essa ferramenta viabiliza melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados.

4) Analisando os relatórios de processos pendentes,

extraídos do HÓRUS no dia **27/4/2026**, verificou-se que a unidade possuía, até a data de **31/3/2026**, **1.461 (mil, quatrocentos e sessenta e um)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com **200** dias de prazo médio; **535 (quinhentos e trinta e cinco)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com **303** dias de prazo médio; e **1.524 (mil, quinhentos e vinte e quatro)** processos pendentes de baixa na etapa de execução, com **1.475** dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

A título de exemplo cita-se o processo:

ATOrd 0024507-92.2018.5.24.0004 - processo pendente de baixa na etapa da execução, com 2.048 dias, e que está em vias de ser baixado pela remessa para instância superior para apreciar recurso.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A atenção aos processos pendentes de baixa, especialmente àqueles com maior tempo na estatística, contribui para a celeridade processual, diminuição do acervo, descongestionamento das unidades e para melhoria dos indicadores de desempenho, com reflexos positivos no Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

Nesse contexto, **o monitoramento, a rápida identificação de processos e a efetivação das baixas são essenciais para a otimização do fluxo processual e para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias.** Para tanto, recomenda-se a adoção de rotina voltada à análise, priorização de medidas e regularização de eventuais inconsistências.

Segue uma lista de relatórios gerenciais, disponíveis no SAOPJe, sugeridos para auxiliar na identificação de processos passíveis de baixa:

- Processos em tramitação com decisão de incompetência (SAOPJe);
- Processos aptos ao arquivamento após improcedência ou extinção sem resolução de mérito;
- Processos com chip – 1º Grau: definir o órgão julgador e selecionar o chip “Remeter recurso”;
- Processos com chip – 1º Grau: definir o órgão julgador e selecionar o chip “Recebido – para prosseguir”;
- Processos com chip – 1º Grau: definir o órgão julgador, a fase de conhecimento e selecionar o chip “Acordo homologado”;
- Processos aptos à liquidação, execução ou remessa após procedência; e
- Processos sobrestados no 1º Grau há mais de 2 (dois) anos, com definição do órgão julgador e filtro pelo tipo de sobrestamento “276 – execução frustrada”.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: **1)** a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; **2)** a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e **3)** práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **27/4/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração de relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0025337-48.2024.5.24.0004 - processo paralisado há mais de 30 dias na tarefa “prazo vencido”, aguardando o registro do trânsito em julgado e a baixa no conhecimento pelo início do cumprimento de sentença (processo passível de baixa);

ATOrd 0025374-41.2025.5.24.0004 - na sentença proferida em 19/12/2025, foi acolhida a preliminar de incompetência absoluta em razão da matéria. Até a data da análise o processo encontrava-se na tarefa “preparar expediente”, para remessa a outro Juízo e arquivamento (processo passível de baixa);

ATOrd 0025105-70.2023.5.24.0004 - processo retornou da Instância Superior em 9/2/2026. Até a data da análise o processo encontrava-se paralisado na tarefa “ Recebimento de instância superior”;

ATOrd 0024062-06.2020.5.24.0004 - em 12/1/2026 foi proferido despacho determinando a juntada das peças inéditas, bem como à transferência dos depósitos recursais porventura existentes nos autos principais aos autos do Cumprimento Provisório de Sentença nº 0025355-69.2024.5.24.0004 (retificar autuação para alterar a classe processual) e após o cumprimento, promover o arquivamento dos autos, nos termos do art. 179 do Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Entretanto, até a data da análise o processo se encontrava

na tarefa “Cumprimento de Providências” sem o cumprimento das determinações (processo passível de baixa);

ATOrd 0024052-21.2021.5.24.0004 - processo cadastrado sem o CPF das reclamadas. Contudo, as reclamadas compareceram em audiências (Id 74a1998, Id 91d6bde), e não houve o registro em ata do documento essencial faltante. Durante a triagem inicial e/ou no agrupamento de petições e, mesmo durante as audiências, é importante a verificação da ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e a adoção de medidas necessárias para a regularização, uma vez que a ausência desses documentos pode inviabilizar eventual execução. Exemplos dessas medidas incluem a intimação da parte para emendar ou complementar a petição e/ou a coleta das informações na audiência inicial, com o devido registro em ata e, posterior retificação da autuação;

ATOrd 0025194-25.2025.5.24.0004 - processo distribuído em 13/8/2025, constando na autuação que a 1ª reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 2/4/2025. Todavia, verificou-se que **a citação inicial**, expedida no dia 19/8/2025, **não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico**, mas sim via notificação postal (correios). Assim a unidade deverá observar a obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

ATOrd 0025714-82.2025.5.24.0004 - processo distribuído em 7/11/2025, constando na autuação que a 2ª e 3ª reclamadas foram habilitadas no Domicílio Eletrônico/CNJ em 28/3/2025 e 23/1/2025, respectivamente. Todavia, verificou-se que **as**

citações iniciais, expedidas no dia 10/3/2026, **não foram realizadas pelo Domicílio Judicial Eletrônico**, mas sim via Oficial de Justiça. Assim a unidade deverá observar a obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

ATSum 0025115-26.2023.5.24.0001 - em 31/7/2026 a União (Fazenda Nacional) protocolou duas petições de embargos de declaração. Em 19/9/2025 ocorreu o julgamento e o registro de lançamento de um dos embargos. Não foi feita a retificação do tipo de petição relativa ao outro embargo, causando assim, a pendência de um embargo de declaração;

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0024425-03.2014.5.24.0004 - baixado da Instância Superior em 2/2/2026 e, até a data da análise, encontrava-se paralisado na tarefa “ Recebimento de instância superior”;

ATOrd 0000510-90.2012.5.24.0004 - processo paralisado há mais de 2 anos, por inércia da parte exequente, aguardando o decurso do prazo prescricional (processo passível de baixa);

ATOrd 0024151-05.2015.5.24.0004 - processo paralisado na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 17/03/2026 (processo passível de baixa);

ATOrd 0000558-49.2012.5.24.0004 - processo paralisado na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 27/03/2026 (processo passível de baixa);

ATSum 0024037-27.2019.5.24.0004 - processo paralisado há mais de 2 anos, por inércia da parte exequente, aguardando o decurso do prazo prescricional (processo passível de baixa);

ATOrd 0025013-10.2014.5.24.0004 - em 24/2/2026 foi proferido despacho determinando expedição de ofícios a vários Cartórios solicitando cópias atualizadas de matrículas (o despacho servindo como Ofício), bem como alteração na restrição inserida no RENAJUD. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “ Preparar expedientes e comunicações” sem o encaminhamento do despacho/ofício;

ATOrd 0024102-56.2018.5.24.0004 - em 20/5/2025 foi interposto petição de embargos de declaração pela parte reclamante, sendo julgado em 25/8/2025 por meio de despacho sem registro do resultado para baixa da pendência;

ATOrd 0024754-39.2019.5.24.0004 - em 21/8/2024 apresentada petição de Tutela Cautelar Incidental pela parte reclamante, a qual foi recebida como simples petição, conforme despacho de ID 062d2d3. No entanto, constata-se que não houve retificação do tipo de petição;

ATOrd 0025750-08.2017.5.24.0004 - em 5/12/2023 foi apresentada petição de Embargos à Execução, a qual, em 10/5/2024, foi julgada por simples decisão sem lançamento de resultado, originando um Embargos à Execução pendente de julgamento;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado no processo **ATOrd 0024709-59.2024.5.24.0004 e ATSum 0025098-10.2025.5.24.0004;**

7) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATOrd 0024629-08.2018.5.24.0004 e ATOrd 0025527-55.2017.5.24.0004 ;**

8) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos de liquidação são elaborados, em regra, por peritos nomeados pelo Juízo, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0025168-32.2022.5.24.0004 e ATOrd 0024034-91.2023.5.24.0405;**

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATSum 0024579-69.2024.5.24.0004 e ATOrd 0025269-98.2024.5.24.0004;**

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n° 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio do processo **ATOrd 0024089-13.2025.5.24.0004** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV e Precatórios, por amostragem, nos autos dos processos **CumSen 0024967-40.2022.5.24.0004** e **ATOrd 0024743-39.2021.5.24.0004**;

11.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT. Contudo, não foi encontrado processo apto à constatação no período correccionado;

12) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD e PENHORA ONLINE (CNIB), conforme constatado nos processos: **ATSum 0024767-72.2018.5.24.0004** e **ATSum 0024717-12.2019.5.24.0004**;

13) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até a garantia da execução, conforme constatado nos processos **CumPrSe 0024575-32.2024.5.24.0004**, e **CumPrSe 0025614-64.2024.5.24.0004**;

14) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo,

de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme se observa nos processos: **ATOrd 0000913-25.2013.5.24.0004, ATOrd 0025957-12.2014.5.24.0004 e ATOrd 0025815-37.2016.5.24.0004;**

14.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0024531-86.2019.5.24.0004;**

16) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS:

'Recuperação Judicial' ou 'Falência', conforme constatado na **ATSum 0024591-46.2024.5.24.0081**;

18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **6/5/2026**, constatou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande possui **um passivo de 94** (noventa e quatro) processos arquivados após 14/2/2019, com contas judiciais ativas, e **23** (vinte e três) com contas recursais ativas (art. 3º, do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), telas abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **5/5/2026** e **4/5/2026**.

Filtros

Banco: Todos | **Tipo:** Judiciais | **Conta:** Exemplo: 123456-7 | **Saldo:** 0,01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento | **Reclamado:** Insira nome ou nº documento | **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição | **Vara:** Nome da Vara | **Vara associada:** 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande | Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados | **Origem:** Todas | **Fase:** Todas | **Processo:** Número do Processo | **Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas | Regime Especial | Contas saneadas

Buscar **Limpar**

Banc.º	Conta	Vara	Jurisdição/VT.º	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações		
CEF	4863502-3	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025592-50.2017.5.24.0004	SILVIO SARR...	COOPERATIV...	527,51			
CEF	4807661-0	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000375-15.2011.5.24.0004	JORGE EMER...	MATADOURO ...	705,97			
CEF	1530308-0	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0138200-06.2008.5.24.0004	DIEGO PELZL...	GUAICURUS ...	4.793,33			
CEF	4858590-5	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000952-22.2013.5.24.0004	JULIO CESAR...	MMX METALI...	184,20			
CEF	1506951-7	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0034300-56.1998.5.24.0004	MARIA CATAR...	DPM DO BRA...	488,86			
CEF	4847481-0	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025553-58.2014.5.24.0004	HILARIO BUE...	TELEMONT E...	84,20			
CEF	1526109-4	CORREGEDO...	CAMPO GRA...	0148100-23.2002.5.24.0004	Luiz Carlos Sa...	LUIZ ANTONI...	325,11			
CEF	4846176-9	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025960-30.2015.5.24.0004	GESIANE RA...	BUMER INDU...	234,97			
CEF	4846315-0	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025960-30.2015.5.24.0004	GESIANE RA...	BUMER INDU...	35,66			

Total Items: 25

1 / 4 items per page

1 - 25 of 94 items

Filtros

Banco: Todos Tipo: Recursais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdicção/VTs: Nome da Jurisdicção Vara: Nome da Vara Vara associada: 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Process Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

Banc..r	Conta	Vara	Jurisdicção/VT..x	Processo/Termo de Compro...x	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações			
CEF R	131378-0	**	CAMPO GRA...	0001512-63.2010.5.24.0005	SEEB CAMPO...	BCO BRASIL SA	22.012,51				
CEF R	126021-0	**	CAMPO GRA...	0001512-63.2010.5.24.0005	SEEB CAMPO...	BCO BRASIL SA	10.825,06				
CEF R	5766-0	**	CAMPO GRA...	0154500-77.2007.5.24.0004	FRANCISCO ...	REATORES B...	1.252,30				
CEF R	71620-0	**	CAMPO GRA...	0024222-41.2014.5.24.0004	MARCIO ROD...	KIRTON BANK...	12.891,37				
CEF R	266604-0	**	CAMPO GRA...	0000327-56.2011.5.24.0004	ANTONIO RAI...	JBS S/A	11.029,88				
CEF R	279250-0	**	CAMPO GRA...	0000540-62.2011.5.24.0004	OSVALDO MA...	JBS S/A	10.948,66				
CEF R	370339-0	**	CAMPO GRA...	0000540-62.2011.5.24.0004	OSVALDO MA...	JBS S/A	22.961,26				
CEF R	409057-0	**	CAMPO GRA...	0000540-62.2011.5.24.0004	OSVALDO MA...	JBS S/A	11.336,44				
CEF R	136-0	**	CAMPO GRA...	0025992-35.2015.5.24.0004	KAMILA MOR...	PADARIA DIC...	30,33				

Total Items: 23

1 / 1 25 items per page 1 - 23 of 23 items

Sendo assim, a unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo, juntado aos autos do PJeCor desta Correição, e, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

18.1) o Diretor informou que **não houve movimentação** de contas e liberação de valores no quadrimestre consolidado à época do questionário (3QD/2025), conforme registrado na planilha compartilhada e disponibilizada na forma do Ofício Circular

7. 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande- Planilha Garimpo Com...

).

Verifica-se que tampouco houve qualquer movimentação no primeiro quadrimestre deste ano (1QD/2026) (

7. 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande- Planilha Garimpo Com...

), à luz da planilha divulgada pelo Ofício TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026.

Todavia, considerando o tratamento anunciado pelo Diretor em relação à recomendação constante da Ata anterior (item 20 - diminuição do passivo de 180 contas judiciais em junho/2025 para 94 em maio/2026) e a total ausência de registros no período, conclui-se que a planilha não reflete o tratamento dos processos inseridos no escopo do Projeto Garimpo pela Vara.

Nesse sentido, mister reforçar a importância de manter atualizada a planilha indicada, contemporaneamente às destinações de valores, a fim de evitar defasagem de dados e de garantir transparência ao levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT.

Portanto, no mesmo prazo assinado, deverá a unidade alimentar a planilha compartilhada, relativamente às liberações pregressas eventualmente não registradas.

19) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

20) a unidade realizou autoinspeção no dia **24/10/2025** (**AutInsp 0000086-04.2025.2.00.0524**), e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção será realizada na data de **06/11/2026**;

21) o Diretor de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT, de 26/9/2023, a Unidade inclui processos em fase de execução para tentativa de conciliação;

22) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período correicionado. O Diretor de Secretaria informou que a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande está recebendo auxílio do NCAJ desde 6/2/2026;

23) a Vara do Trabalho informou está observando o art. 1º da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos na **CartPrecCiv 0025816-07.2025.5.24.0004**, que **não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora**, em consonância com recomendação;

24) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

25) Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando à parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é

decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **ATOrd 0025680-10.2025.5.24.0004;**

26) o Diretor de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) nas citações iniciais, em conformidade com Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, a unidade expede, em regra, notificação via postal (correios) ou mandado (oficial de justiça). No entanto, constatou-se, por amostragem, nos processos **ATOrd 0025194-25.2025.5.24.0004 e ATOrd 0025714-82.2025.5.24.0004** que não houve observância à Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022, uma vez que a unidade não utilizou o DJE para as citações iniciais, mas utilizou direto o correios e oficial de justiça, respectivamente.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos

definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/1/2024 a 31/12/2024	957º	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	1.098º	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	1.135º	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	3ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	4ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2025)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ	TCL Conhec.	CUMPRIU (pois a TCL ficou abaixo da cláusula de barreira de 40%)
	87,01%	38,83%	
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,19%		CUMPRIU
	Parte 2: 100%		
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	39,29%		CUMPRIU
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL Exec
	44,68%	38,83%	50,32%
	(Meta 45%)		Cláusula de barreira < = 40% Cláusula de barreira < = 65%

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGEYUUtNGI5MS00Y2NkLWFmZmYtMjNiNmNlYzdiZTI4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMicyZGNlZjZlYyI9>

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjcyZGNIYjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 11/5/2026)			
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.	IPJ	TCL Conhec.	NÃO CUMPRINDO	
	56,75%	74,64% Cláusula de barreira < 40%		
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.	Parte 1: 98,22% (Meta 94%)		CUMPRINDO	
	Parte 2: 100%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	37,55% Cláusula de barreira >=38% (Meta 45,51%)		NÃO CUMPRINDO	
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhe c	TCL Exec	NÃO CUMPRINDO
	75,84% (Meta 44,18%)	74,64% Cláusula de barreira <=40%	77,21% Cláusula de barreira <=45%	

Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGEYtUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGNIzjZyYjI9>

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

1) concentre esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento – 177 dias** (item 10.1), e o prazo médio para o **arquivamento definitivo – 1.196 dias** (item 10.3), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) o Juízo deverá **envidar esforços** para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas **supere ou, ao menos, iguale-se** à média mensal de casos novos, bem como a unidade deverá **manter** a triagem inicial célere e objetiva, também no intuito de garantir a celeridade processual e reduzir o prazo médio da fase de conhecimento (itens 13.1 e 13.3);

3) considere a constatação do item 21, tópicos 5 e 26 e **utilize** o Domicílio Judicial Eletrônico (DJe) para a realização de todas as citações iniciais por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18, da Resolução CNJ n. 455/2022). Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJe, que priorizem as citações pelos correios (art. 246, § 1º-A, do CPC), tudo no intuito de otimizar a força de trabalho, reduzir os custos e a quantidade de mandados expedidos;

4) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados;

5) observe as considerações do subitem 16.1, tópico 3 e o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n.º 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), e **passe a determinar** a intimação da UNIÃO nas sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho/doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva;

6) observe as considerações do subitem 16.1, tópico 4 e a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n.º 3/2013, e **passe a determinar** o encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

7) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N.º 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

8) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, tópico 5, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo

de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

9) observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

10) reitera a recomendação para que **aprimore** a utilização do GIGs para acompanhamento dos processos e prazos e **adote** sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, evitando a proliferação de GIGs vencidos, considerando a constatação pela equipe correcional (item 21, tópico 5);

11) siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

12) reitera a recomendação para que **observe**, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada, e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar as listas de embargos de declaração, tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes, em especial os

com prazos mais elevados, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear eventuais inconsistências existentes (item 7, tópicos 8, 9 e 10), bem como **adotar** sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências para evitar pendências de incidentes processuais (item 7, *in fine* e item 21, tópico 5);

13) reitera a recomendação para que o juízo concentre esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos;

14) observe as considerações do item 21, tópico 4 e 5, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial a sugestão de relatórios gerenciais disponíveis para auxílio na identificação de processos passíveis de baixa, bem como **concentre esforços** para análise e priorização de **ações voltadas à baixa de processos**. Sendo necessário, adote providências para regularizar eventuais inconsistências. A baixa dos processos auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento, e gera reflexos positivos no IAD (item 7, *in fine*);

15) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019, que possuem contas judiciais e recursais ativas, conforme constatado no item 18, e, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias, registre as liberações atuais e pregressas na planilha**

compartilhada e informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de novos passivos;

16) continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para os registros de pagamento no GPPEC e finalização de RPVs e Precatórios (Pré-cadastro RP), conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto a pendências observadas no item 18;

17) observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e adote as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, tópico 5).

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Christian Gonçalves Mendonça Estadulho, da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Ana Paola Emanuelli Balsanelli, os seguintes servidores: Tiago Muller Soares, Fernanda da Silva Cardoso, Lia Glauce Leite Martins, Marta Carmona Gomes, Ana Flávia Marques da Conceição, Tania Gomes Rocha.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Christian Gonçalves Mendonça Estadulho, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Ana Paola Emanuelli Balsanelli, o Diretor da Secretaria, Sr. Tiago Muller Soares e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeça-se o ofício determinado no item 5.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h45min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado da servidora Noralina Severina Pereira, Assistente Chefe, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador César Palumbo Fernandes e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Christian Gonçalves Mendonça Estadulho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

CÉSAR PALUMBO FERNANDES

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO

Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande